



NR-10 EM RESUMO

Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade — e o que muda com a nova norma (Portaria MTE nº 737/2026)

1. O QUE É A NR-10

A Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10) — "Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" — estabelece os requisitos e as condições mínimas de segurança para proteger os trabalhadores que interagem, direta ou indiretamente, com instalações e serviços em eletricidade. Ela abrange todas as fases: geração, transmissão, distribuição, projeto, construção, montagem, operação, manutenção e reforma das instalações elétricas, em qualquer nível de tensão.

2. QUEM PRECISA CUMPRIR

Toda empresa cujos trabalhadores construam, operem, inspecionem, reparem ou façam manutenção em instalações elétricas — e também os que atuam nas proximidades de partes energizadas. Não se restringe a eletricitistas: inclui equipes de manutenção, operadores e qualquer profissional exposto ao risco elétrico no ambiente de trabalho.

3. O QUE A NORMA EXIGE

- **Prontuário de Instalações Elétricas (PIE):** conjunto de documentos técnicos da instalação (diagramas, procedimentos e laudos), atualmente obrigatório para instalações acima de 75 kW.
- **Desenergização e proteção coletiva:** prioridade para trabalhar com a instalação desligada; quando inviável, uso de tensão de segurança e demais proteções coletivas.
- **Aterramento e seccionamento:** dos circuitos antes da execução dos serviços, impedindo religamento acidental.
- **EPIs e EPCs adequados:** equipamentos de proteção específicos para o risco elétrico (luvas isolantes, vestimentas anti-chama, etc.).
- **Sinalização e procedimentos:** sinalização de segurança e procedimentos de trabalho documentados.
- **Diagrama unifilar atualizado:** representação atualizada da instalação elétrica.
- **Análise de risco:** avaliação prévia dos riscos antes de cada serviço.

4. TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS

- **NR-10 Básico (40h):** obrigatório para todos os trabalhadores que atuam em instalações elétricas.
- **Complementar SEP (mais 40h):** para quem atua no Sistema Elétrico de Potência (alta tensão).
- **Reciclagem bianal:** atualização do treinamento a cada 2 anos.
- **Novo treinamento:** sempre que houver mudança de função, de empresa ou de instalação/procedimentos.

5. RISCOS QUE A NR-10 PREVINE

Os principais riscos do trabalho com eletricidade são o choque elétrico, o arco elétrico, as queimaduras e as quedas (em serviços próximos à rede ou em altura), além de incêndios e explosões. São acidentes de alta gravidade — muitas vezes fatais —, e é por isso que a NR-10 é uma das normas mais cobradas em fiscalização.

6. A NOVIDADE: A NOVA NR-10 (PORTARIA 737/2026)

Em 2026, a NR-10 ganhou uma nova redação, aprovada pela Portaria MTE nº 737, de 29/05/2026 (publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2026). A nova norma moderniza a gestão da segurança elétrica e a alinha à lógica de gerenciamento de riscos da NR-01.

NOVA NR-10 — EM VIGOR A PARTIR DE

1º de junho de 2027

Publicada pela Portaria MTE nº 737, de 29/05/2026 (DOU de 01/06/2026). As empresas têm 12 meses de transição para se adequar.

7. O QUE MUDA COM A NOVA NORMA

- **Desenergização em 1º lugar:** a hierarquia de controle foi reorganizada — primeiro elimina-se o perigo (desenergização), depois proteção coletiva e medidas administrativas, ficando o EPI como último recurso.

- **Arco elétrico como risco direto:** a norma passa a reconhecer o arco elétrico e a exigir medidas específicas de prevenção.
- **Integração ao GRO (NR-01):** o risco elétrico passa a integrar formalmente o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, junto com os demais riscos da empresa.
- **Prontuário repensado:** o antigo gatilho fixo de 75 kW dá lugar a critérios ligados ao Sistema Elétrico de Potência e às atividades em média e alta tensão.
- **Segurança desde o projeto:** reforço da responsabilidade técnica e da documentação, com a segurança elétrica considerada já na etapa de projeto.

8. PENALIDADES

A não conformidade com a NR-10 pode resultar em autuação e multas, interdição da atividade ou do equipamento e responsabilização civil e criminal da empresa e dos responsáveis em caso de acidente.

9. COMO A CONSETT AJUDA

A CONSETT atua em toda a segurança elétrica da sua empresa, com mais de 20 anos de experiência e responsabilidade técnica (CREA-MG 74.774-D):

- **Prontuário NR-10:** elaboração e organização de toda a documentação técnica exigida.
- **Laudos e inspeções elétricas:** conformidade NBR 5410, SPDA (NBR 5419) e periculosidade (NR-16).
- **Treinamentos NR-10 e SEP:** capacitação com certificação, presencial ou in company.
- **Adequação à nova NR-10:** revisão de projetos e procedimentos e integração ao PGR antes da vigência de 2027.

Sua empresa está adequada à NR-10?

A CONSETT cuida de tudo: prontuário de instalações elétricas, laudos e inspeções, treinamentos NR-10 e SEP, e a adequação à nova norma antes da vigência. Tudo com ART e responsabilidade técnica.

WhatsApp: (34) 98847-2228

Site: consett.com.br